



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.112, de 22 de maio de 2023.**

**Dispõe sobre a divulgação da esterilização cirúrgica da mulher.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Os estabelecimentos de saúde das redes pública e privada, localizados no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ficam obrigados a divulgar as situações em que é permitida a esterilização voluntária, especialmente o direito à esterilização cirúrgica da mulher durante o período do parto.

**Art. 2.º** A divulgação deverá ser realizada durante o pré-natal obedecido o prazo da legislação federal, por meio de cartazes e entrega de formulário para preenchimento da mulher/paciente lhe informando e dando a opção de realização da esterilização voluntária (laqueadura).

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 617E-934B-9964-095B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 22/05/2023 18:29:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/617E-934B-9964-095B>

**LEI Nº 2.111, de 22 de maio de 2023.**

Denomina o Ponto de Apoio à Saúde, na comunidade de Belo Horizonte, no Município de São Gonçalo do Amarante e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado o Ponto de Apoio à Saúde, na comunidade de Belo Horizonte, de "MARIA CÍCERA VITÓRIA DO NASCIMENTO", situado na zona rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências, conforme mapa constante no ANEXO I.

Art. 2.º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.112, de 22 de maio de 2023.**

Dispõe sobre a Divulgação da Esterilização Cirúrgica da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Os estabelecimentos de saúde das redes pública e privada, localizados no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ficam obrigados a divulgar as situações em que é permitida a esterilização voluntária, especialmente o direito a esterilização cirúrgica da mulher durante o período do parto.

Art. 2.º A divulgação deverá ser realizada durante o pré-natal obedecido o prazo da legislação federal, por meio de cartazes e entrega de formulário para preenchimento da mulher/paciente lhe informando e dando a opção de realização da esterilização voluntária (laqueadura).

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 893/2023 - GP, de 22 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, ARCELINO APOLINÁRIO FERREIRA do cargo de provimento em comissão da GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 894/2023 - GP, de 22 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear DAMIÃO DA SILVA BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 895/2023 - GP, de 22 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear JOSÉ DE SANTANA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 243/2023-SEMA, de 22 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 376/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA, Matrícula 12460, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 24 de Maio de 2023 à 24 de Agosto de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Agosto de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 577/2021**

Processo nº 6276/2021

Pregão Presencial N.º 019/2021

CONTRATADA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: empresa MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.527.573/0001-66, com sede na Av. RIO BRANCO, N.º 205, CEP; 59.012-00, Ribeira – Natal/RN.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO. PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos arts. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2023  
MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE